

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

Almeida – ASB – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 14/04/2018 A 28/04/2018 - , 12377719 Ana Maria Batista Rodrigues – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 8 - 12/04/2018 A 19/04/2018 - , 12631396 Lizziane Barbosa dos Santos – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 16/04/2018 A 20/04/2018 - , 13441936 Zilene Gomes Ribeiro – PEB – 1 - Ataleia - 15 - 11/04/2018 A 25/04/2018 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 10632883 Vanilton Brito de Souza – PEB – 3 - Santa Helena de Minas

COMUNICAÇÃO : 0931/2018

REGIONAL : Paracatu

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 03296092 Maria de Fatima Vilela – EEB – 2 - Paracatu - 2 - 10/04/2018 A 11/04/2018 - 158.I, 03910304 Maria do Carmo Teixeira de Araujo Rodrigues – ATB – 1 - Paracatu - 16 - 12/04/2018 A 27/04/2018 - 158.I, 09332016 Sandra Aparecida da Silva Almeida – PEB – 1 - Joao Pinheiro - 47 - 16/04/2018 A 01/06/2018 - 158.I, 09611229 Telzi Pereira de Brito – PEB – 2 - Brasíliandia de Minas - 60 - 16/04/2018 A 14/06/2018 - 158.I, 09782764 Geovana Nunes dos Santos – ATB – 2 - Paracatu - 5 - 16/04/2018 A 20/04/2018 - 158.I
47º SRE - , 09451709 Solange Pereira Santos Valadares – PEB – 1 - Arinos - 22 - 09/04/2018 A 30/04/2018 - 158.I, 10161362 Elaine Cristina Fonseca Soares – PEB – 1 - Unai - 2 - 09/04/2018 A 10/04/2018 - 158.I, 12915724 Sandra Aparecida Rodrigues – PEB – 2 - Unai - 60 - 13/04/2018 A 11/06/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13771951 Tiago Araujo Andrade – ASP – 1 - Unai - 10 - 12/04/2018 A 21/04/2018 - 158.I, 13779277 Evando Costa da Silva – ASP – 1 - Joao Pinheiro - 1 - 10/04/2018 A 10/04/2018 - 158.I, 13826359 Acacio Queiroz Santos – ASP – 1 - Buri-tis - 60 - 14/04/2018 A 12/06/2018 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 82745773100 - Soraia Gabriel da Silva – PEB – 17/04/2018, 04544597692 - Simone Nazare Fonseca Cruz – PEB - 18/04/2018, 10392897628 - Layane Carlos Fernandes – PEB – 18/04/2018 , 00593459180 - Sabrina Meirelle Tavares da Silva – PEB - 18/04/2018 , 03989781154 - Camila Aparecida Machado – PEB - 18/04/2018 , 11034072609 - Beatriz do Carmo Oliveira – PEB - 18/04/2018

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 03358116 Maria Aparecida Rodrigues Honorio – PEB – 1 - Joao Pinheiro - 17/04/2018 - , 03358116 Maria Aparecida Rodrigues Honorio – SEII – 2 - Joao Pinheiro - 17/04/2018 - , 09851965 Veronica Nunes de Carvalho – TDE – 1 - Paracatu - 18/04/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 10573533 Fernanda Negri Ullhoa – PEB – 2 - Paracatu - 1 - 16/04/2018 A 16/04/2018 - 12679288 Luciana Silva Braga – ASB – 1 - Paracatu - 15 - 17/04/2018 A 01/05/2018 -
47º SRE - , 12727871 Lucimar Jose de Faria Araujo – ASB – 1 - Unai - 2 - 12/04/2018 A 13/04/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 09851965 Veronica Nunes de Carvalho – PEB – 2 - Paracatu - 14/04/2018 - 13691647 Adriana de Fatima Moreira Carvalho – PEB – 1 - Joao Pinheiro - 05/04/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 47º SRE - , 02843829 Nair Mendes Cirino – PEB – 3 - Unai - 183 - 01/04/2018 A 30/09/2018 -

COMUNICAÇÃO : 0932/2018

REGIONAL : Varginha

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 11920220 Flavia Maria Guida Analio – PEB – 3 - Passa Quatro - 3 - 11/04/2018 A 13/04/2018 - 158.I
41º SRE - Varginha, 06166227 Fabiana Neri Di Stasi – PEB – 1 - Campanha - 60 - 17/04/2018 A 15/06/2018 - 158.I, 08809923 Angela Maria Oliveira Jimenez – PEB – 1 - Campanha - 3 - 11/04/2018 A 13/04/2018 - 158.I, 09832510 Lidia Helena de Figueiredo Madeira – PEB – 1 - Boa Esperanca - 15 - 17/04/2018 A 01/05/2018 - 158.I, 11054210 Claudia de Brito – PEB – 1 - Tres Pontas - 3 - 18/04/2018 A 20/04/2018 - 158.I, 11054210 Claudia de Brito – PEB – 3 - Tres Pontas - 3 - 18/04/2018 A 20/04/2018 - 158.I, 11186269 Edesio Jose Vilela – PEB – 4 - Illiceia - 7 - 13/04/2018 A 08/03/2018 - 158.I, 11516317 Ariane Machado – PEB – 3 - Varginha - 1 - 17/04/2018 A 17/04/2018 - 158.I, 11860590 Ana Paula Amaral Alves da Silva – PEB – 3 - Machado - 4 - 16/04/2018 A 19/04/2018 - 158.I, 12054391 Maura Aparecida Martins – PEB – 3 - Lambari - 22 - 17/04/2018 A 08/05/2018 - 158.I, 12054391 Maura Aparecida Martins – PEB – 4 - Lambari - 22 - 17/04/2018 A 08/05/2018 - 158.I, 13241856 Leiva de Fatima Siqueira – PEB – 2 - Machado - 5 - 13/04/2018 A 17/04/2018 - 158.I, 14555478 Elaine Caproni Feliciano – EEB – 1 - Alfenas - 45 - 17/04/2018 A 31/05/2018 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 02626165727 - Lara Leite de Castro – PEB – 18/04/2018, 01102999652 - Rosângela Marques Farah – PEB - 18/04/2018, 46771719634 - Davi Lopes de Castilho – PEB - 18/04/2018 , 08397347607 - Silas Azevedo Euge-nio – PEB - 18/04/2018 , 05216975730 - Aline Guerra da Costa – PEB - 18/04/2018

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 13293329 Thiago Rodrigues da Silva – PEB – 3 - Conceicao do Rio Verde - 18/04/2018 -
41º SRE - Varginha, 08597536 Andrea Maida de Siqueira – PEB – 1 - Alfenas - 18/04/2018 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 03335056 Denise Alves Chagas – PEB – 3 - Onde se Lê: 8.12.04.2018, 19.04.2018 888/2018,MG 17.04.2018 - Leia-se: 7, 13.04.2018, 19.04.2018

Exames de Pré-Admissional INAPTO, do(s) candidato(s) abaixo:
CPF NOME LOCALIDADE
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 32411421672 - Maria Alice Vilela Ferreira - , 87471329653 - Fabricia das Gracas Almeida Bolzan Silve -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 08775462 Eleidy Cristina de Souza Oliveira – PEB – 2 - Cruzilia - 5 - 16/04/2018 A 20/04/2018 - , 09581281 Maria Jose Nogueira – PEB – 2 - Passa Qua-tro - 3 - 11/04/2018 A 13/04/2018 - , 14516868 Daniella Panissi Costa – PEB – 1 - Conceicao do Rio Verde - 14 - 17/04/2018 A 30/04/2018 - 41º SRE - Varginha, 08647919 Maria Aparecida de Abreu Bar-bosa – ASB – 2 - Campos Gerais - 10 - 16/04/2018 A 25/04/2018 - , 09416892 Leila Gardona Arci – PEB – 3 - Cambuquira - 3 - 16/04/2018 A 18/04/2018 - , 09416892 Leila Gardona Arci – PEB – 4 - Cambu-quira - 3 - 16/04/2018 A 18/04/2018 - , 09799073 Dalma de Oliveira Rocha Bandeira – EEB – 2 - Lambari - 10 - 11/04/2018 A 20/04/2018 - , 10847275 Juliana Arantes Machado – PEB – 2 - Varginha - 2 - 13/04/2018 A 14/04/2018 - , 11686557 Andre Aloisio Fortunato Silva – PEB – 1 - Varginha - 4 - 14/04/2018 A 17/04/2018 - , 13428917 Clau-dete Barbosa dos Santos Silva – ASB – 1 - Varginha - 1 - 18/04/2018 A 18/04/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 10847275 Juliana Arantes Machado – PEB – 3 - Eloi Mendes - 13/04/2018 - , 12321725 Tatiana Cristina Ferreira Becares – PEB – 1 - Tres Coracos - 12/04/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 11018322 Giu-liana Paula Sana – PEB – 1 - Varginha - 181 - 01/01/2018 A 30/06/2018 -

COMUNICAÇÃO : 0933/2018

REGIONAL : Coronel Fabriciano

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Daniela Torres de Assis Soares – 0 - 2 - 16/04/2018 A 17/04/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 03205655 Aparecida Margarette de Faria Neves Reis – EEB – 1 - Ipaba - 14 - 02/04/2018 A 15/04/2018 - 158.I, 09914474 Sandra Lucia da Silva – PEB – 4 - Ipaba - 34 - 29/03/2018 A 01/05/2018 - 158.I, 12777801 Francieli de Oliveira Avelar – PEB – 3 - Sao Joao do Oriente - 5 - 09/04/2018 A 13/04/2018 - 158.I

09º SRE - Coronel Fabriciano, 03447570 Ilma Paula Braganca Oliveira – ATB – 2 - Ipatinga - 1 - 16/04/2018 A 16/04/2018 - 158.I, 10491504 Sara de Sousa Nicoli – PEB – 3 - Ipatinga - 1 - 03/04/2018 A 03/04/2018 - 158.I, 10956639 Patrick Gonçalves Campos – PEB – 3 - Belo Oriente - 1 - 03/04/2018 A 03/04/2018 - 158.I, 11940632 ALEMIDA Ramos de Freitas – PEB – 3 - Ipatinga - 4 - 03/04/2018 A 06/04/2018 - 158.I, 12644118 Denis William de Jesus Pereira – ATB – 2 - Antonio Dias - 7 - 02/04/2018 A 08/04/2018 - 158.I, 13482963 Cristina Maria Oliveira de Souza – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 11/04/2018 A 12/04/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10798155 Elizete Maria Silva Almeida Amorim – ASP – 2 - Ipaba - 25 - 03/04/2018 A 27/04/2018 - 158.I, 11409083 Maurilio Francisco da Silva – ASP – 1 - Ipatinga - 28 - 02/04/2018 A 29/04/2018 - 158.I, 13801543 Nathan William Fernandes Pereira Nascimento – ASP – 1 - Ipatinga - 2 - 04/04/2018 A 05/04/2018 - 158.I, 13801873 Lourdes Almeida Gonçalves da Silva – ASP – 1 - Ipatinga - 2 - 14/04/2018 A 15/04/2018 - 158.I

, 10795219 Daniel Costa Salviano – AGSE – 2 - Ipatinga - 28 - 10/04/2018 A 07/05/2018 - 158.I, 12365797 Marcelo Marques Ferrari – AGSE – 2 - Ipatinga - 40 - 03/04/2018 A 12/05/2018 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 59377275687 - Goretli do Livramento Artuso Marques – PEB – 18/04/2018 - 08940928636 - Aloane de Souza Caldeira – PEB - 18/04/2018 , 03804655661 - Daniele Aliani Roza Soares – PEB - 18/04/2018 , 07708171652 - Fabiana Alves Goncalves – PEB - 18/04/2018

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 04443503 Elisângela Malaquias Quintao – PEB – 3 - Marlieria - 18/04/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 11260767 Talyta Mourao Santos – PEB – 2 - Ipatinga - 1 - 06/04/2018 A 06/04/2018 - , 11971751 Luciana do Carmo Dias Almeida – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 04/04/2018 A 06/04/2018 - , 11971751 Luciana do Carmo Dias Almeida – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 09/04/2018 A 11/04/2018 - , 12440137 Maria das Dores da Penha Reis – PEB – 1 - Marlieria - 4 - 17/04/2018 A 20/04/2018 - , 12440137 Maria das Dores da Penha Reis – PEB – 2 - Marlieria - 4 - 17/04/2018 A 20/04/2018 - , 13482963 Cristina Maria Oliveira de Souza – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 11/04/2018 A 12/04/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 14265052 Joselia Borges da Cruz – PEB – 1 - Acucena - 10/04/2018 -

COMUNICAÇÃO : 0934/2018

REGIONAL : Diamantina

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 03513090 Matildes de Fatima Lima – PEB – 2 - Capelinha - 60 - 17/04/2018 A 15/06/2018 - 158.I, 03649449 Valdisia de Fatima Oliveira – PEB – 3 - Gouveia - 4 - 16/04/2018 A 19/04/2018 - 158.I, 08642456 Marilac Froes Moreira Campos – PEB – 1 - Diamantina - 21 - 16/04/2018 A 06/05/2018 - 158.II, 08642456 Marilac Froes Moreira Campos – PEB – 2 - Diamantina - 21 - 16/04/2018 A 06/05/2018 - 158.I, 08750572 Rosilene Aparecida Ribeiro – PEB – 1 - Diamantina - 5 - 16/04/2018 A 20/04/2018 - 158.I, 08858631 Marcia Aparecida Milagres Nogueira – ANE – 1 - Diamantina - 21 - 17/04/2018 A 07/05/2018 - 158.I, 09537945 Marineusa Moreira Lopes – PEB – 4 - Capelinha - 15 - 16/04/2018 A 30/04/2018 - 158.I, 09831348 Maria Margarida dos Santos Cunha – PEB – 1 - Diamantina - 15 - 17/04/2018 A 01/05/2018 - 158.I, 10153666 Marcia Vieira Nunes – PEB – 1 - Diamantina - 15 - 22/02/2018 A 08/03/2018 - 158.I, 10153666 Marcia Vieira Nunes – PEB – 2 - Diamantina - 15 - 22/02/2018 A 08/03/2018 - 158.I, 10476349 Gislene Gomes Macedo – ATB – 1 - Turmalina - 60 - 18/04/2018 A 16/06/2018 - 158.II, 10476349 Gislene Gomes Macedo – PEB – 2 - 1 - Turmalina - 60 - 18/04/2018 A 16/06/2018 - 158.I, 12255428 Christian Danner Fernandes de Almeida – PEB – 3 - Veredinha - 3 - 10/04/2018 A 12/04/2018 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 04859594614 - Gerlane Aparecida Rodrigues Costa – EEB - 18/04/2018, 04986991612 - Luzia de Luz Silva Oliveira – EEB - 18/04/2018

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 09792078 Devany Pauliana de Melo Tibaaes – PEB – 2 - Gouveia - 15 - 17/04/2018 A 01/05/2018 - , 11996881 Maria de Lourdes Godinho dos Santos – ASB – 1 - 1 - Turmalina - 5 - 10/04/2018 A 14/04/2018 -

COMUNICAÇÃO : 0937/2018

REGIONAL : Itabira

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14º SRE - Guanhaes, 09328568 Mir-lane Lopes Pereira – PEB – 1 - Santa Maria do Suacui - 5 - 12/04/2018 A 16/04/2018 - 158.I, 09328568 Mirlane Lopes Pereira – PEB – 2 - Santa Maria do Suacui - 5 - 12/04/2018 A 16/04/2018 - 158.I
24º SRE - Nova Era, 09703240 Antoniaela Aparecida Ferreira Lima Cotote – SEI – 1 - Sao Domingos do Prata - 5 - 09/04/2018 A 13/04/2018 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 06968630656 - Viviani Aparecida do Nascimento – PEB - 18/04/2018 , 09139306607 - Matheus Souza Gomes – PEB - 18/04/2018 , 06437538694 - Mary Elem de Oliveira Ribeiro Salpeher – PEB - 18/04/2018 , 05220723642 - Izabel Cristina da Silva Gomes – PEB - 18/04/2018

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14º SRE - Guanhaes, 09909201 Maria Mercedes de Oliveira Cotta – PEB – 3 - Sabinopolis - 4 - 26/03/2018 A 29/03/2018 -
24º SRE - Nova Era, 08465247 Ivania Goncalves Cruz – PEB – 1 - Joao Monlevade - 2 - 16/04/2018 A 17/04/2018 - , 09550534 Creusa Mendes dos Santos – ASB – 1 - Bela Vista de Minas - 5 - 15/04/2018

## Fundação João Pinheiro

Presidente: Roberto do Nascimento Rodrigues

PORTARIA 021/18. Concede progressão à servidora que especifica, ocupante de cargo de provimento efetivo, da carreira do Grupo de Atividade de Ciência e Tecnologia, do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I, do art.9º, do Decreto Estadual 47.214, de 30 de junho de 2017 e considerando o Memorando oriundo da Gerência de Recursos Humanos da Fundação João Pinheiro – MEMO.GRH nº 006/2018 pelo SEI nº 2060.01.000032/2018-84. RESOLVE: Art. 1º. Conceder progressão por conclusão de estágio probatório, nos termos do art.20, da Lei 15.466, de 13 de janeiro de 2005, para servidora do quadro abaixo relacionado:

| SERVIDOR             | MASP      | CARREIRA | ANTES DA PROGRESSÃO |      | APÓS PROGRESSÃO |      | VIGÊNCIA   |
|----------------------|-----------|----------|---------------------|------|-----------------|------|------------|
|                      |           |          | NÍVEL               | GRAU | NÍVEL           | GRAU |            |
| Luciana Paula Bonfim | 1319010-3 | GCT      | II                  | A    | II              | B    | 17/04/2018 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 18 de abril de 2018.

**18 1086906 - 1**

Executivo Municipal e Federal, nos termos da legislação de regência, desde que haja comprovado interesse da Administração Pública Estadual nessa cessão. 2.9.1. As unidades administrativas dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, mencionadas no item 2.9 deste Edital, estão sediadas tanto na capital do Estado quanto nos demais municípios que compõem a unidade federativa do Estado de Minas Gerais, podendo o exercício do EPPGG ocorrer em qualquer unidade administrativa do Estado de Minas Gerais. 3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO DE EPPGG. 3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, para ser nomeado e ingressar no cargo de EPPGG, deverá: 3.1.1. Atender a todas as exigências especificadas para o cargo de EPPGG, estabelecidas na legislação estadual e neste Edital, especialmente na Lei Estadual nº. 18.974/2010 e alterações posteriores, no Regimento Interno e nos Regulamentos da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro. 3.1.1.1 Freqüentar assiduamente as aulas do Csap, que poderão ocorrer nos turnos da manhã e da tarde. 3.1.1.2. Ter assinado, na ocasião da matrícula no Csap, Termo de Compromisso, cujo modelo encontra-se no Anexo VI deste Edital, obrigando-se a ressarcir o valor atualizado dos serviços educacionais e administrativos recebidos do Estado e, se for o caso, o valor atualizado da bolsa de estudo mensal, nas hipóteses de: a. Abandonar o Csap, a partir do quarto semestre, a não ser por motivo de saúde, devidamente atestado pelo órgão competente; b. Ser reprovado por 3 (três) vezes em disciplinas previstas no currículo do Csap; c. Não tomar posse no cargo de EPPGG; d. Não permanecer na carreira pelo período mínimo de 3 (três) anos após o ingresso no cargo de EPPGG. 3.1.1.3. Não ter sido reprovado por 3 (três) vezes em disciplinas previstas no currículo do Csap, nos termos da Lei Estadual nº. 18.974/2010. 3.1.1.4. Concluir o Csap, no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela Lei Estadual nº. 18.974/2010 e alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais nº. 45.600/2011 e alterações posteriores e nº. 46.030/2012 e ainda, nos termos do Regimento Interno e dos Regulamentos da Escola de Governo, comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.2 deste Edital. 3.1.2. Estar no gozo dos direitos políticos, mediante apresentação do(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE); 3.1.3. Estar em dia com as obrigações militares – para os candidatos do sexo masculino, mediante apresentação de Comprovante de Dispensa de Incorporação (CDI); 3.1.4. Comprovar idoneidade e conduta ímpeba, por meio da apresentação da Certidão de Antecedentes Criminais a ser conseguida junto à Justiça Estadual do Estado de Minas Gerais e à Justiça Federal; 3.1.5. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros. 3.1.5.1. No caso de ser cidadão português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, §1º da Constituição da República. 3.1.6. Realizar exame médico para avaliação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em pericia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente, antes da posse do cargo; 3.1.7. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de investidura, se aprovado, classificado e nomeado para o cargo. 3.1.8. Firmar declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público. 3.2. O candidato que, no prazo legal para posse, estabelecido na Lei Estadual nº 869/1952, não reunir os requisitos enumerados no subitem 3.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado. 4. DAS INSCRIÇÕES. 4.1. O Período de Inscrição deste Concurso Público estará compreendido do dia 20 de junho de 2018 até às 23h59min do dia 20 de julho de 2018, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal. 4.1.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Seplag/FJP e da Fundação CEFETMIN

utilizando seu CPF poderá acessar informações do seu cadastro, tais como: consultar seus dados, gerar o documento de arrecadação estadual (Dae) para pagamento da inscrição, verificar se o pagamento de sua inscrição está confirmado e consultar e imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição. 4.9. Procedimentos para Inscrição: 4.9.1. A inscrição, via internet, será realizada no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, a partir do dia 20 de junho de 2018 até às 23h59min do dia 20 de julho de 2018, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal. 4.9.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br durante o período das inscrições e, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, realizar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir: a. Letantemente o disposto neste Edital, disponível nos endereços eletrônicos concurso.fundacaocefetminas.org.br, www.eg.fjp.mg.gov.br e www.planejamento.mg.gov.br. b. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o Questionário Socioeconômico Cultural, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, informando, obrigatoriamente, o número de seu CPF e o número de inscrição no Enem 2018; c. Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via internet; d. Gerar e imprimir o Dae para pagamento do valor de inscrição correspondente; e. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 4.3 até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, dia 23 de julho de 2018. e.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital. 4.9.3. O Dae será emitido em nome do candidato inscrito e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, dia 23 de julho de 2018. 4.9.3.1. A impressão do Dae ou de sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, extinguindo-se a Seplog/FJP e a Fundação CEFETMINAS de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e a consequente impossibilidade de pagamento do valor da inscrição; 4.9.3.2. Será disponibilizado pela Fundação CEFETMINAS, para que o candidato realize sua inscrição, um computador e uma impressora na Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS Belo Horizonte – Minas Gerais, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Cep. 30.421-145, no período compreendido para realização das inscrições, entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal. 4.9.3.3. O Dae que deverá ser gerado após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ficará disponível ao candidato no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, dia 23 de julho de 2018. 4.9.3.4. A segunda via do Dae estará disponível ao candidato no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para impressão até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, dia 23 de julho de 2018. 4.9.4. O pagamento do valor descrito no item 4.3 deste Edital é condição indispensável para a efetivação da inscrição do candidato, devendo o mesmo efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no Dae ou em sua segunda via, na rede bancária, observados os horários de atendimento e as regras para transações financeiras de cada instituição bancária, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, dia 23 de julho de 2018. 4.9.5. A inscrição somente será processada, validada e efetivada após confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concorrente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o requerimento eletrônico de inscrição em que o pagamento não foi comprovado ou que foi feito a menor. 4.9.6. Havendo mais de uma inscrição paga, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente. As demais inscrições realizadas não serão consideradas. 4.9.7. O valor da inscrição somente será devolvido: a. Na hipótese de cancelamento ou suspensão do Concurso Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000, mediante requerimento pelo candidato, por meio da impressão, preenchimento e entrega do formulário a ser disponibilizado pela Fundação CEFETMINAS em seu endereço eletrônico concurso.fundacaocefetminas.org.br; a.1. Todas as demais informações referentes ao procedimento para obter a restituição do valor da inscrição, serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br ou diretamente na Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou suspensão do certame. b. Quando o Dae for pago fora do prazo ou quando o mesmo for pago em duplicidade, o candidato deverá apresentar via Sedex ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à sede da Fundação CEFETMINAS localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Cep. 30.421-145, ou ainda por meio de upload de arquivo em formato .pdf no sistema de inscrições, o requerimento conforme modelo constante do Anexo XIV deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, solicitando a devolução do valor da inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término do período de pagamento das inscrições. b.1. O requerimento e a documentação, se forem postados nas Agências dos Correios, deverão ser entregues em envelope tipo oficial, fechado e identificado da seguinte forma: Concurso Público 2019 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/ Fundação João Pinheiro - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - REF. DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO - NÚMERO DE INSCRIÇÃO. 4.9.7.1. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente por índice oficial vigente, desde a data do pagamento do valor da inscrição até a data da efetiva restituição. 4.9.7.2. O candidato que não requerer a restituição do valor da inscrição no prazo e nas formas estabelecidas nas alíneas do item 4.9.7 deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. 4.9.7.3. A devolução do valor da inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo está sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Fundação CEFETMINAS. 4.9.8. Não será válida a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 23 de julho de 2018 ou em desobediência às condições previstas neste Edital. 4.9.9. A confirmação da inscrição emitida pela Fundação CEFETMINAS e o Dae são comprovantes do requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. 4.9.9.1. No caso de comprovação a partir do Dae, deverá o mesmo estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerada a simples apresentação do comprovante de agendamento de pagamento e nem de quaisquer outras formas de pagamento condicional. 4.9.10. Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição ou do pedido de isenção, a cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição. 4.9.10.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, extinguindo-se a Seplog/FJP e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo mesmo. 4.10. Disposições gerais sobre as inscrições: 4.10.1. O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Requerimento de Isenção e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis. 4.10.2. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital. 4.10.3. O preenchimento e a confirmação, via internet, do Requerimento Eletrônico de Inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.10.4. A Seplog/FJP e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do Dae; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do Dae ou de sua segunda via. 4.10.5. Não será aceita, sob

qualquer pretexto, inscrição extemporânea, condicional, provisória por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital. 4.10.6. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que for confirmada pela Fundação CEFETMINAS. 4.10.7. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.eg.fjp.mg.gov.br e da SEPLAG www.planejamento.mg.gov.br, até o dia 10 de agosto de 2018. 4.10.8. Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição, conforme previsto no item 14.1, alínea “b” deste Edital. 5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO. 5.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, ou em condição de hipossuficiência econômica financeira, conforme cadastro do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou em situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz, poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, exclusivamente entre os dias 20 de junho de 2018 e 04 de julho de 2018. 5.2. A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, assinatura exclusivamente do próprio candidato e entrega da Ficha Eletrônica de Isenção, disponível para a solicitação entre os dias 20 de junho de 2018 e 04 de julho de 2018, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br. 5.3. Será disponibilizado pela Fundação CEFETMINAS, para que o candidato realize a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, um computador e uma impressora na Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS em Belo Horizonte – Minas Gerais, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Cep. 30.421-145, entre os dias 20 de junho de 2018 e 04 de julho de 2018, entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal. 5.4. Na Ficha Eletrônica de Isenção, o candidato firmará declaração de que é desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego, ou que se encontra em condição de hipossuficiência econômica financeira, ou que se enquadra ainda na situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração. 5.5. As informações prestadas para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Concurso Público caso seja constatado o fornecimento de dados incorretos. 5.6. Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, o candidato deverá comprovar todas as seguintes situações: a. Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); b. Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal; c. Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal; d. Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma. 5.6.1. Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 5.6 deste Edital, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso, conforme modelo de nº. 1 constante do Anexo XIII deste Edital; ou b. cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido. 5.6.2. Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 5.6 deste Edital, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, conforme modelo de nº. 3 constante do Anexo XIII deste Edital; ou b. cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção. 5.6.4. Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 5.6 deste Edital, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, conforme modelo de nº. 4 constante do Anexo XIII deste Edital; ou b. certidão em que conste a baixa da atividade autônoma. 5.7. Para solicitar a isenção com base na condição de hipossuficiência econômica financeira o candidato deverá estar inscrito no CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição. 5.7.1. Para comprovar a condição de hipossuficiência econômica financeira a Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. 5.8. Para solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição, além das situações previstas nos itens 5.6 e 5.7 deste Edital, o candidato poderá ainda comprovar a situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz, devendo apresentar a seguinte documentação: a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará sua condição de adolescente trabalhador ou menor aprendiz, conforme modelo nº. 5 constante do Anexo XIII deste Edital; e b. cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do contrato atual de adolescente trabalhador ou menor aprendiz do candidato, da primeira página em branco subsequente à anotação do contrato de trabalho atual e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver. 5.9. Os documentos comprobatórios, juntamente com a Ficha Eletrônica de Isenção, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues pelo candidato ou por terceiro, em envelope tipo oficial, identificados e protocolados na Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS, entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal, ou ser enviados via Sedex ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, para a sede da Fundação CEFETMINAS localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Cep. 30.421-145, ou ainda ser remetidos por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para impressão até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, dia 23 de julho de 2018. 6.6.1. A documentação a que se refere o item 6.6 deste Edital, se for postada nas Agências dos Correios, deverá ser entregue em envelope tipo oficial, fechado e identificado da seguinte forma: Concurso Público 2019 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - REF. LAUDO MÉDICO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO - NÚMERO DE INSCRIÇÃO. 6.7. A apresentação do laudo médico referido no item 6.4, alínea “c”, não dispensa o candidato com deficiência da realização de perícia médica oficial para comprovação da deficiência declarada. 6.8. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando sob a responsabilidade da Seplog/FJP. 6.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar deficiente, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica. 6.10. Para fins de matrícula no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, segunda etapa deste Concurso Público, o candidato com deficiência, caso aprovado, deverá submeter-se, à perícia realizada por junta médica oficial, a ser designada pela Superintendência Central de Saúde do Servidor (SCSS) da Seplog, para confirmação da caracterização da deficiência declarada, sendo fornecido ao candidato a competente certidão de confirmação ou descaracterização. 6.10.1. O candidato que discordar do resultado da avaliação pericial poderá interpor recurso administrativo ao Diretor da SCSS no prazo de dez (dez) dias, contados da ciência da decisão pelo interessado ou de sua publicação. 6.10.2. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, sendo facultativa a juntada de documentos que julgar convenientes. O recurso deverá ser protocolizado ou encaminhado via Correios diretamente à unidade central – Superintendência Central de Saúde do Servidor, das 07:30 às 18:00, nos dias úteis, localizada na Rua da Bahia nº 1148, 4º andar, Centro – Belo Horizonte/MG. Caberá ao candidato comprovar o envio da referida documentação. 6.10.3. O recurso será decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, e se acatado, poderá o Diretor da SCSS convocar o candidato recorrente para nova perícia que será realizada por Junta Médica por ele designada. 6.10.4. Caso o candidato não seja caracterizado como deficiente pela Junta Médica oficial, o mesmo será excluído da lista específica de pessoas com deficiência. 6.10.5. A decisão de que trata o item 6.10.3 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos. 6.11. É pré-requisito para matrícula dos candidatos com deficiência nas vagas que lhes forem destinadas no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, segunda etapa deste Concurso Público, a apresentação de Certidão de que cuida o item 6.10 do Edital. 7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS. 7.1. Aos candidatos autodeclarados negros, ou seja, aqueles que se autodeclararem negro, de cor preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso I, do art. 8º da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos negros. 7.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público. 7.1.2. Aos candidatos negros, serão reservadas vagas na proporção de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas pelo Concurso Público 2019, ou seja, 8 (oito) vagas, de acordo com o artigo 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010. 7.2. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros deverá, no ato da inscrição: a. informar ser negro; b. manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros; c. enviar formulário de autodeclaração de negro, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital. 7.3. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata o item 7.2 deste Edital e não cumprir o determinado no referido item terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal. 7.3.1. O candidato negro que, no ato de inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas para negros, conforme determinado no item 7.2 deste Edital, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação. 7.4. A documentação descrita no item 7.2, alínea “c”, deste Edital deve ser entregue pelo candidato ou por terceiro, em envelope tipo oficial, fechado e identificado, e protocolado na Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS, entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e

a qualquer das exigências determinadas neste Edital. 5.9.9. Não serão consideradas as solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição e as documentações encaminhadas por qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 5.1 deste Edital. 5.9.10. As solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público serão analisadas pela Fundação CEFETMINAS, salvo a condição prevista no item 5.7, cuja consulta será feita ao órgão gestor de CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção. 5.9.11. Caberá recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, conforme previsto no item 14.1, alínea “a” deste Edital. 5.9.11.1. O candidato que tiver o seu recurso deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor da inscrição. 5.9.11.2. O candidato que tiver o recurso indeferido poderá efetuar a impressão da segunda via do Dae, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da inscrição, conforme disposto nos itens 4.9.2, 4.9.3 e 4.9.4 deste Edital. 5.9.12. A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. 6. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA. 6.1. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no referido Decreto e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça. 6.1.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas vagas na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas pelo Concurso Público 2019, ou seja, 4 (quatro) vagas, de acordo com o artigo 1º da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995. 6.2. Os candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas, devendo ser observada, durante o período de estágio probatório, a compatibilidade das atribuições do cargo com a sua deficiência. 6.3. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida. 6.4. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição: a. informar ser pessoa com deficiência; b. selecionar o tipo de deficiência; c. especificar a deficiência; d. manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência; e. enviar laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, indicando o artigo do Decreto Federal nº 3.298/1999 no qual se enquadra a deficiência, bem como indicando o CID, o nível e o grau da deficiência. 6.5. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata o item anterior e não cumprir o determinado no referido item terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal. 6.6. O laudo médico que indica o artigo do Decreto Federal nº 3.298/1999, no qual se enquadra a deficiência, com indicação do CID, o nível e o grau da deficiência, deve ser entregue pelo candidato ou por terceiro, em envelope tipo oficial, fechado e identificado, e protocolado na Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS, entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal, podendo também ser enviados por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, para a sede da Fundação CEFETMINAS localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Cep. 30.421-145, ou ainda ser remetido por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para impressão até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, dia 23 de julho de 2018. 6.6.1. A documentação a que se refere o item 6.6 deste Edital, se for postada nas Agências dos Correios, deverá ser entregue em envelope tipo oficial, fechado e identificado da seguinte forma: Concurso Público 2019 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - REF. LAUDO MÉDICO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO - NÚMERO DE INSCRIÇÃO. 6.7. A apresentação do laudo médico referido no item 6.4, alínea “c”, não dispensa o candidato com deficiência da realização de perícia médica oficial para comprovação da deficiência declarada. 6.8. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando sob a responsabilidade da Seplog/FJP. 6.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar deficiente, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica. 6.10. Para fins de matrícula no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, segunda etapa deste Concurso Público, o candidato com deficiência, caso aprovado, deverá submeter-se, à perícia realizada por junta médica oficial, a ser designada pela Superintendência Central de Saúde do Servidor (SCSS) da Seplog, para confirmação da caracterização da deficiência declarada, sendo fornecido ao candidato a competente certidão de confirmação ou descaracterização. 6.10.1. O candidato que discordar do resultado da avaliação pericial poderá interpor recurso administrativo ao Diretor da SCSS no prazo de dez (dez) dias, contados da ciência da decisão pelo interessado ou de sua publicação. 6.10.2. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, sendo facultativa a juntada de documentos que julgar convenientes. O recurso deverá ser protocolizado ou encaminhado via Correios diretamente à unidade central – Superintendência Central de Saúde do Servidor, das 07:30 às 18:00, nos dias úteis, localizada na Rua da Bahia nº 1148, 4º andar, Centro – Belo Horizonte/MG. Caberá ao candidato comprovar o envio da referida documentação. 6.10.3. O recurso será decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, e se acatado, poderá o Diretor da SCSS convocar o candidato recorrente para nova perícia que será realizada por Junta Médica por ele designada. 6.10.4. Caso o candidato não seja caracterizado como deficiente pela Junta Médica oficial, o mesmo será excluído da lista específica de pessoas com deficiência. 6.10.5. A decisão de que trata o item 6.10.3 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos. 6.11. É pré-requisito para matrícula dos candidatos com deficiência nas vagas que lhes forem destinadas no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, segunda etapa deste Concurso Público, a apresentação de Certidão de que cuida o item 6.10 do Edital. 7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS. 7.1. Aos candidatos autodeclarados negros, ou seja, aqueles que se autodeclararem negro, de cor preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso I, do art. 8º da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos negros. 7.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público. 7.1.2. Aos candidatos negros, serão reservadas vagas na proporção de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas pelo Concurso Público 2019, ou seja, 8 (oito) vagas, de acordo com o artigo 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010. 7.2. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros deverá, no ato da inscrição: a. informar ser negro; b. manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros; c. enviar formulário de autodeclaração de negro, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital. 7.3. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata o item 7.2 deste Edital e não cumprir o determinado no referido item terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal. 7.3.1. O candidato negro que, no ato de inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas para negros, conforme determinado no item 7.2 deste Edital, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação. 7.4. A documentação descrita no item 7.2, alínea “c”, deste Edital deve ser entregue pelo candidato ou por terceiro, em envelope tipo oficial, fechado e identificado, e protocolado na Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS, entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e

feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal, podendo também ser enviados por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, para a sede da Fundação CEFETMINAS localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Cep. 30.421-145, ou ainda ser remetida por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, até a data limite de encerramento das inscrições, 20 de julho de 2018. 7.4.1. A documentação a que se refere o item 7.4 deste Edital, se for postada nas Agências dos Correios, deverá ser entregue em envelope tipo oficial, fechado e identificado da seguinte forma: Concurso Público 2019 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - REF. DOCUMENTAÇÃO CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO - NÚMERO DE INSCRIÇÃO. 7.4.2. A documentação entregue pelo candidato terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida, ficando sob a responsabilidade da Seplog/FJP. 7.5. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica. 7.6. Para fins de matrícula no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, segunda etapa deste Concurso Público, o candidato que se autodeclarar negro, caso aprovado, visando à confirmação da sua autodeclaração, com a finalidade de atestar o enquadramento nesta condição, deverá apresentar o formulário conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital. 7.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade. 7.7.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 7.7.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas destinadas a negros, previstas neste Concurso Público, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 7.7.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado deste Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 7.7.2.2. O enquadramento em não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza. 7.9. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso I, § 8º da Lei Estadual nº 18.974 de 29 de junho de 2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida. 8. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS. 8.1. Aos candidatos autodeclarados indígenas, ou seja, aqueles que se autodeclararem indígenas, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso II, do art. 8º da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público como candidato indígena. 8.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público. 8.1.2. Aos candidatos indígenas, serão reservadas vagas na proporção de 3% (três por cento) do total de vagas oferecidas pelo Concurso Público 2019, ou seja, 1 (uma) vaga, de acordo com o artigo 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010. 8.2. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas deverá, no ato da inscrição: a. informar ser indígena; b. manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos autodeclarados indígenas; c. enviar documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que ateste a sua condição; d. enviar formulário de autodeclaração de indígena, conforme modelo constante no Anexo X deste Edital. 8.3. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata o item 8.2 deste Edital e não cumprir o determinado no referido item terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal. 8.3.1. O candidato indígena que, no ato de inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas para indígenas, conforme determinado no item 8.2 deste Edital, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação. 8.4. A documentação descrita no item 8.2, alíneas “c” e “d”, deste Edital deve ser entregue pelo candidato ou por terceiro, em envelope tipo oficial, fechado e identificado, e protocolado na Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS, entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal, podendo também ser enviados por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, para a sede da Fundação CEFETMINAS localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Cep. 30.421-145, ou ainda ser remetida por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para impressão até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, dia 23 de julho de 2018. 8.4.1. A documentação a que se refere o item 8.4 deste Edital, se for postada nas Agências dos Correios, deverá ser entregue em envelope tipo oficial, fechado e identificado da seguinte forma: Concurso Público 2019 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - REF. DOCUMENTAÇÃO CANDIDATO AUTODECLARADO INDÍGENA - NOME COMPLETO DO CANDIDATO - NÚMERO DE INSCRIÇÃO. 8.4.2. A documentação entregue pelo candidato terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida, ficando sob a responsabilidade da Seplog/FJP. 8.5. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar indígena, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica. 8.6. O candidato que se autodeclarar indígena, caso aprovado, visando à confirmação da sua autodeclaração, com a finalidade de atestar o enquadramento nesta condição, deverá apresentar, no ato da matrícula no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, segunda etapa deste Concurso Público: a. documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição; b. formulário, conforme modelo constante no Anexo X deste Edital. 8.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade. 8.7.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 8.7.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas destinadas a indígenas, prevista neste Concurso Público, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 8.7.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado deste Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 8.8. O enquadramento em não do candidato na condição de pessoa indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza. 8.9. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso II, § 8º da Lei Estadual nº 18.974 de 29 de junho de 2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida. 9. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS DE BAIXA RENDA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA. 9.1. Os candidatos que se autodeclararem de baixa renda e que sejam egressos de escola pública, ou seja, aqueles que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de educação e comprovarem renda familiar per capita inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso III, do art. 8º da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010, são assegurados o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública. 9.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público. 9.1.2. Aos candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola



www.eg.fjp.mg.gov.br e da Seplag www.planejamento.mg.gov.br, durante o prazo de validade deste Concurso Público. 17.9.1. As comunicações feitas por intermédio da internet e outros meios, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento do Diário Oficial dos Poderes do Estado, o Minas Gerais, de todos os atos referentes a este Concurso Público. 17.10. Informações e orientações a respeito do Concurso Público até a publicação da Classificação Final dos candidatos poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS no e-mail concursopublico@fundacaocetfminas.org.br e do telefone (31)3314-5222, entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal. 17.10.1. As demais informações e orientações sobre o Concurso Público após a publicação da Classificação Final dos candidatos para a realização da segunda etapa deste Concurso Público poderão ser obtidas no endereço eletrônico oficial www.eg.fjp.mg.gov.br. 17.11. A Fundação CEFETMINAS não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado. 17.12. Até a divulgação da Classificação Final dos candidatos, em caso de mudança de endereço e telefones de contato, o candidato deverá atualizar estes dados por intermédio da Fundação CEFETMINAS, por meio de sua Central de Atendimento, ou via Sedex ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, para a sede da Fundação CEFETMINAS localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Cep. 30.421-145, e após a Classificação Final, manter seu endereço atualizado junto à Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, localizada à Alameda das Acácias, nº 70, bairro São Luiz - Pampulha, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31.275-150. 17.12.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais, conforme especificado no item 17.12 deste Edital. 17.13. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital. 17.14. A análise dos recursos e solicitações de isenção serão de responsabilidade da Fundação CEFETMINAS. 17.15. A Seplag/FJP e a Fundação CEFETMINAS eximem-se das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos candidatos nos dias de realização das provas deste Concurso Público, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Concurso Público, ressalvada as exceções constantes

do item 4.9.7. 17.16. A Comissão de Coordenação do Concurso Público poderá, a qualquer tempo e devidamente motivada, eliminar o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento deste Edital, garantido ao candidato o direito ao contraditório e a ampla defesa. 17.17. Em atendimento à Lei Estadual n.º 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 40.187, de 22 de dezembro de 1998, e considerando a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo para o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, a FJP procederá à guarda de documentos relativos a este Concurso Público, observada a legislação estadual específica pelo prazo de 05 (cinco) anos. 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 18.1. As datas e os prazos estabelecidos neste Edital poderão sofrer alterações em função das datas de realização e de divulgação do resultado do Enem 2018, sob a responsabilidade do Inep/Mec, que corresponde às provas objetivas e de redação constituídas na primeira etapa deste Concurso Público. 18.2. Incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e erratas que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado, o Minas Gerais. 18.3. As alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público. 18.4. Os seguintes Anexos integram o presente Edital: Anexo I Programas de provas; Anexo II Questionário socioeconômico-cultural; Anexo III Cadastro do aluno; Anexo IV Matrícula no Curso de Administração Pública; Anexo V Solicitação de Bolsa de Estudos do Curso de Administração Pública; Anexo VI Termo de Compromisso; Anexo VII Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para matrícula no Curso de Administração Pública; Anexo VIII Consentimento do representante legal para o ato da matrícula de aluno relativamente incapaz; Anexo IX Formulário de Autodeclaração de Negro; Anexo X Formulário de Autodeclaração de Indígena; Anexo XI Modelo de Autodeclaração de Renda; Anexo XII Formulário de Autodeclaração de candidato de baixa renda que seja egresso de escola pública; Anexo XIII Modelos de Declaração para pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição; Anexo XIV Modelo para Requerimento de devolução do valor da inscrição; Anexo XV Modelo para interposição de Recurso. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. ROBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES - Presidente da Fundação João Pinheiro. HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

**18 1087052 - 1**

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente: Hugo Vocurca Teixeira

### ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

| Nº Benefício | Instituidor                                 | Beneficiário (s)           | Data de Vigência | Protocolo  |
|--------------|---|----------------------------|------------------|------------|
| 69122-4      | Maria do Rosário Vasconcelos Rabello Campos | Fernando Eustáquio de Lima | 19/12/2017       | 09/04/2018 |
| 69136-4      | Elza Maria de Barros                        | Hélcio de Souza Barros     | 24/02/2018       | 16/04/2018 |
| 69143-7      | Lazaro da Silva Pena                        | Maria Ferreira da Silva    | 04/03/2018       | 17/04/2018 |
| 69145-3      | Maria Aparecida Esteves                     | Benedito Paula da Silva    | 25/03/2018       | 17/04/2018 |

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

| Nº Benefício | Instituidor                   | Beneficiário (s)                         | Data de Vigência | Protocolo  |
|--------------|-------------------------------|--|------------------|------------|
| 69128-3      | Maria Elza Pereira Santos     | Francisco Pereira dos Santos             | 30/05/2014       | 09/04/2018 |
| 69139-9      | Joyce Ferreira Trindade       | Paulo Rodrigues Veiga                    | 22/03/2018       | 16/04/2018 |
| 69140-2      | Tereza Cristina Delgado Alvim | Guilherme Delgado Alvim Nogueira Barrote | 08/01/2018       | 16/04/2018 |

Marcus Vinicius de Souza – Diretor de Previdência do Ipsemg

**18 1087133 - 1**

### ATO DA PRESIDÊNCIA - PROGRESSÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 do Decreto n.º 47.345, de 24/01/2018:

Concede, considerando o disposto no art. 57, da Lei nº 15.788, de 27-10-2005, Progressão em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, aos servidores abaixo relacionados, a partir das vigências apontadas:

| Masp-DV   | Nome                                     | Adm | Situação Anterior |       |      | Progressão |            |
|-----------|--|-----|-------------------|-------|------|------------|------------|
|           |  |     | Carreira          | Nível | Grau | Grau       | Vigência   |
| 1072576-0 | Ana de Sousa Ferreira                    | 1   | AUSS              | IV    | D    | E          | 02/01/2017 |
| 1073302-0 | Danielle Alves de Oliveira e Silva       | 1   | AUSS              | III   | C    | D          | 13/01/2018 |
| 1072597-6 | Dejanira Dias de Carvalho Oliveira       | 1   | AUSS              | IV    | C    | D          | 01/01/2018 |
| 1071561-3 | João da Silva Mendes Neto                | 1   | AUSS              | IV    | G    | H          | 03/01/2018 |
| 1071773-4 | Maria Alice Almeida de Souza             | 1   | AUSS              | IV    | I    | J          | 02/01/2018 |
| 1072583-6 | Maria de Fátima Figueiredo Bebiano       | 1   | AUSS              | IV    | C    | D          | 29/01/2018 |
| 0558484-2 | Maria Teresa Rodrigues da Silva Oliveira | 2   | AUSS              | III   | C    | D          | 05/01/2018 |
| 1072566-1 | Marilene Aparecida Gonçalves             | 1   | AUSS              | IV    | C    | D          | 16/01/2018 |
| 1071219-8 | Monika Machado de Melo Alves             | 1   | AUSS              | III   | N    | O          | 01/01/2018 |
| 0979113-8 | Rita de Cássia Alves                     | 3   | AUSS              | IV    | I    | J          | 03/01/2017 |
| 1072532-3 | Rosângela Marinho Batista                | 1   | AUSS              | IV    | E    | F          | 11/01/2018 |
| 1073176-8 | Delaine Cleuber da Silva                 | 1   | TSS               | V     | C    | D          | 02/01/2018 |

Anula, a concessão de Progressão, publicada no DOE de 14/04/201, com vigência a partir de 02/01/2018, à servidora Ana de Sousa Ferreira, Masp 1072576-0, por ter implementado, a partir de 02/01/2017, os requisitos para a concessão de Progressão, nos termos do art. 57, da Lei nº 15.788, de 27-10-2005.

Retifica, as concessões de Progressão publicadas no DOE dos dias 17/07/2014 e 09/09/2016, respectivamente, na parte a que se refere ao servidor abaixo identificado, em virtude de incorreção na publicação original. Onde se Lê:

| Masp/Dv   | Nome                     | Situação Anterior |       |      | Promoção |      |            |
|-----------|--------------------------|-------------------|-------|------|----------|------|------------|
|           |                          | Carreira          | Nível | Grau | Nível    | Grau | Vigência   |
| 1074080-1 | Willian Rodrigues Coelho | AUSS              | V     | A    | V        | B    | 02/04/2014 |
| 1074080-1 | Willian Rodrigues Coelho | AUSS              | V     | B    | V        | C    | 03/04/2016 |

Leia-se:

| Masp/Dv   | Nome                     | Situação Anterior |       |      | Promoção |      |            |
|-----------|--------------------------|-------------------|-------|------|----------|------|------------|
|           |                          | Carreira          | Nível | Grau | Nível    | Grau | Vigência   |
| 1074080-1 | Willian Rodrigues Coelho | AUSS              | V     | A    | V        | B    | 02/01/2014 |
| 1074080-1 | Willian Rodrigues Coelho | AUSS              | V     | B    | V        | C    | 03/01/2016 |

HUGO VOCURCA TEIXEIRA - Presidente

**18 1087134 - 1**

### Demonstrativo da Remuneração dos Servidores

Referência: 1º trimestre / 2018

| Descrição                                    | Janeiro  |               | Fevereiro |               | Março    |               | TOTAL         |
|--|----------|---------------|-----------|---------------|----------|---------------|---------------|
|  | Nº.Serv. | Valor (R\$)   | Nº.Serv.  | Valor (R\$)   | Nº.Serv. | Valor (R\$)   |               |
| Efetivo/F. Públ.                             | 2.618    | 13.922.453,35 | 2.617     | 13.738.633,90 | 2.597    | 12.785.629,19 | 40.446.716,44 |
| Comissionado                                 | 75       | 398.774,78    | 75        | 369.491,91    | 74       | 347.405,36    | 1.115.672,05  |
| Apostilado                                   | 0        | 0             | 0         | 0             | 0        | 0             | 0             |
| Contratado                                   | 189      | 629.451,27    | 189       | 627.008,95    | 193      | 638.110,39    | 1.894.570,61  |
| Inativo                                      | 3.327    | 14.063.092,13 | 3.313     | 14.023.015,75 | 3.324    | 14.098.192,10 | 42.184.299,98 |
| Sub Total                                    | 6209     | 29.013.771,53 | 6194      | 28.758.150,51 | 6188     | 27.869.337,04 | 85.641.259,08 |
| Contribuição Patronal Previdenciária / Saúde | -        | 2.329.998,01  | -         | 2.326.128,05  | -        | 2.285.235,49  | 6.941.361,55  |
| Total  |          | 31.343.769,54 |           | 31.084.278,56 |          | 30.154.572,53 | 92.582.620,63 |

\*Fonte: Valores extraídos do relatório da DCPPP/SEPLAG Maria das Dores Mendes dos Santos Hugo Vocurca Teixeira Gerente de Recursos Humanos Presidente

**18 1087207 - 1**

### ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – CONVERSAO EM ESPÉCIE

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, dos servidores: Márcia Rosália de Souza, MASP 1072433-4, referente ao saldo de 120 (cento e vinte) dias. Antônio Carlos Pedreira Alves, MASP 1071193-5, referente ao saldo de 90 (noventa) dias. Maria Cristina Macedo Chaves, MASP 1071602-5, referente ao saldo de 39 (trinta e nove) dias.

### ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – CONTAGEM DE FÉRIAS PRÊMIO EM DOBRÓ

Defiro a contagem em dobrode 150 (cento e cinquenta) dias de férias prêmio, referente aos 5º e 6º quinquênios completados em 14/07/2004 e 14/07/2009, respectivamente, para fins de adicionais por tempo de serviço, nos termos do inciso II, do art. 114, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Estadual de 1989, acrescida pela Emenda à Constituição Estadual n.º 57, de 15/07/2003, ao servidor João Batista Soares Silva, Masp 1070554-9, com vigência a partir de 07/04/2018, data de seu afastamento preliminar à aposentadoria.

Gerente de Recursos Humanos – Maria das Dores Mendes dos Santos

**17 1086476 - 1**

### PORTARIA Nº 009, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Atualiza a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Hospital Governador Israel Pinheiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (HGIP- IPSEMG). O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 do Decreto nº 47.345, de 24 de janeiro de 2018, Resolve: Art. 1º - Designar os servidores Davidson Pires de Lima, Masp 1069271-3, Médico; Cássia Rodrigues Lima Ferreira, Masp 1072558-8, Farmacêutica; Alexandre Resende Fraga, Masp 1073346-7, Médico; Cristina Marques Capellini, Masp 1072802-0, Farmacêutica; Eduardo Pinto da Silva, Masp 1375375-1, Farmacêutica; Leandro Alves Gomes Ramos, Masp 1072789-9, Médico; Liliane Moret B. Possato, MASP 619543-2, Coordenadora do DEAFAR; Márcia Cristina de Abreu Couto, Masp 1072499-5, Enfermeira; e Renata Lanna Maciel, MASP 1375351-2, Médica; para composição da CFT – HGIP: Parágrafo Único: A coordenação desta comissão será exercida pelo servidor Davidson Pires de Lima e secretariada pela servidora Cássia Rodrigues Lima Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2018.

Hugo Vocurca Teixeira – Presidente.

**18 1087135 - 1**

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

| Instituidor(a)              | Requerente(s)               |
|-----------------------------|-----------------------------|
| Jair de Carvalho            | Francisco de Assis Carvalho |
| Pedro Bento da Silva        | Arlete Moraes da Silva      |
| Ana Maria da Silva Tibúrcio | Wander José Fortunato       |

### ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS – SEGURO E PECÚLIO

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pecúlio por morte a:

| Instituidor(a)         | Requerente(s)                |
|------------------------|------------------------------|
| Omar Rodrigues Medeiro | Laudelina Gonçalves e outra. |

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

| Instituidor(a)         | Requerente(s)                |
|------------------------|------------------------------|
| Omar Rodrigues Medeiro | Laudelina Gonçalves e outra. |

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

**18 1087136 - 1**

# Secretaria de Estado de Saúde

## Expediente

### RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6185, de 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS-MG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Kênia Ferreira Lopes, MASP 1.369.828-7, para responder pela Superintendência de Gestão, no período de 16/04/2018 a 27/04/2018, por motivo de impedimento legal do titular;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte aos 17 de abril de 2018.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

### RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6186, de 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS-MG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, no período de 02/04/2018 a 08/05/2018, Núbia Cristina Bento, MASP 1.455.994-2, para responder pelo Núcleo de Redes de Atenção à Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano, por motivo de férias regulamentares do titular;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte aos 17 de abril de 2018.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

### RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6187, de 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS-MG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, no período de 02/04/2018 a 08/05/2018, Micheline Araújo Paiva, MASP 1.103.843-7, para responder pela Coordenação do Núcleo de Vigilância em Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano, por motivo de férias regulamentares do titular;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte aos 17 de abril de 2018.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

### RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6188, de 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS-MG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Rilke Novato Publio, MASP 350.656-5, para responder pela Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde, no período de 16/04/2018 a 04/05/2018, por motivo de impedimento legal do titular;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte aos 17 de abril de 2018.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

### Ordem de Serviço – SES nº. 1394

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Determina:

Art. 1º - Fica dispensado, a partir de 01º/03/2018, Wellington Muniz Ribeiro, SIAPE 0477256, de responder pela Coordenação do Núcleo de Redes de Atenção à Saúde.

Art. 2º - Fica designada, a partir de 01º/03/2018, Maria Lúcia dos Reis, MASP 930.936-0, para responder pela Coordenação do Núcleo de Redes de Atenção à Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia, para regularizar situação funcional.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 18 de abril de 2018.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

| NOME                     | MASP | NÍVEL  | JUSTIFICATIVA  | PROJETO/ATIVIDADE  |
|--------------------------|------|--------|--|--|
| Heitor Rocha de Mendonça |      | GTED-1 | Responsável pela Coordenação de Saúde Mental/SRAS                | Apoio à Administração Pública/Direção Superior                                     |
| Bianca Guimarães Veloso  |      | GTED-2 | Responsável pela Diretoria de Regulação Assistencial             | Projeto de Planejamento, Finanças e Gerenciamento Orçamentário do Sistema de Saúde |
| Leonardo Menezes Pereira |      | GTED-2 | Responsável pelo Núcleo de Atendimento à Judicialização da Saúde | Apoio à Administração Pública/Direção Superior                                     |

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

**18 1086922 - 1**

### ATO DO PRESIDENTE

AUTORIZA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO, nos termos do art. 4º do Decreto nº 45.055 de 10/03/2009, alterado pelo Decreto nº 46.032 de 21/08/2012, à servidora: Masp 1299945-4, Sara de Castro Oliveira, Médico da Área de Seguridade Social, no período de 18/04 a 23/04/2018, para participar do XVIII Encontro Brasileiro de Tireóide, em Campos do Jordão/SP.

Hugo Vocurca Teixeira – Presidente do IPSEMG

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: a partir de 23/04/2018: Masp 1052588-9, Cássia Maria S. Pereira, Auxiliar de Seguridade Social, por